L E I Nº 824

"AUTORIZA CRIAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo MUnicipal, autorizado a criar gratificação especial no respectivo valor da regência de Classe, a ser pagos aos servidores do Quadro do Magistério do Governo do Estado, cedidos ao Orgão Municipal de Educação, visando a descentralização da Gestao do Ensino.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento Vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIIPAL DE PERITIBA-SC., 19 de abril de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária